

**LEI Nº 3.404, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014**

***"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.000,00 e dá outras providências"***

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento do corrente exercício, criando o seguinte código de aplicação:

Secretária da Assistência Social

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados

Dotação: 02.11.01.319011.08.122.0204.2010.05.500013 (ficha 436)

Dotação: 02.11.02.339039.08.244.0204.2525.05.500019 (ficha 238)

**Destinação**

Secretária da Educação

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados

Dotação: 02.11.01.319011.08.122.024.2010.05.500025

Dotação: 02.11.02.339039.08.244.0204.2525.05.500025

Dotação: 02.11.02.339030.08.244.0204.2525.05.500025

**Art. 2º.** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

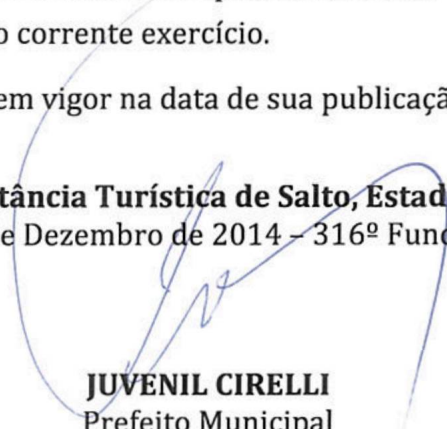
<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>11.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>11.01</b>	3.00.00.00	Despesas Correntes		
<b>11.01</b>	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
<b>11.01</b>	319011.08.122.0204.2.010.05.500025	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	11.500,00

<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>11.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>11.02</b>	3.00.00.00	Despesas Correntes		
<b>11.02</b>	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
<b>11.02</b>	339039.08.244.0204.2.525.05.500025	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	50.000,00
<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>11.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>11.02</b>	3.00.00.00	Despesas Correntes		
<b>11.02</b>	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
<b>11.02</b>	339030.08.244.0204.2.525.05.500025	Material de consumo	R\$	21.500,00

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo**  
Aos 4 de Dezembro de 2014 - 316ª Fundação



**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.



**Luiz Eduardo Collaço**  
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 06/12/2014